



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**Segunda Chamada dos Reclassificados
Exame de Seleção Técnico Subsequente 2024.1
Edital Nº 68/2023-PROEN/IFRN**

- **Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno**

ORD.	NOME	LISTA	CLASSIF.
01	Karoline Victoria Silva Teixeira	Geral	24
02	Klever Alan Souza De Oliviera	L1	12
03	FABRICIO FERNANDES DE MOURA	L1	13
04	Anderson Galdino da silva	L1	14
05	Paulo Manoel Nobre de Sena	L5	15

- **Curso Técnico Subsequente em Informática - Noturno**

ORD.	NOME	LISTA	CLASSIF.
01	Pedro Eduardo Gomes Pereira	Geral	26
02	David Israel Severiano de Oliveira	Geral	27
03	Antonio Lucio Pereira de Almeida Neto	L1	10
04	ITHALO RAFAEL DA COSTA SILVA	L5	8

Matrículas: A partir das 7h00min do dia 31 de janeiro até as 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2024.

Link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Os documentos necessários no ato da matrícula são:

- a) 01 (uma) fotos 3x4;
- b) Carteira de identidade;

- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

OBSERVAÇÃO:

os candidatos convocados das Listas de Espera Diferenciadas **L1, L2, L9 e L10** deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais e somente terão suas matrículas homologadas após o parecer **FAVORÁVEL** da análise de renda.

Caso sejam convocados candidatos para as Listas **L2, L6, L10 e L14** e que não tenham sido submetidos ao procedimento de aferição da autodeclaração, nos termos dos itens 57 ou 58 deste Edital, deverão, nos prazos estipulados na convocação, realizar os procedimentos solicitados para a aferição da heteroidentificação

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024.

José Silereudo da Silva
Coordenador de Administração Escolar
IFRN – Campus Mossoró